



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000023

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1136 DE 19/02/2009.

Abre crédito especial no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações no orçamento vigente.

I - 02.09.02.08.244.0801.1093 - Implantação do Centro de Referência da Mulher:

4.4.90.51.02	R\$ 171.000,00
4.4.90.52.02	R\$ 84.000,00
TOTAL.....	R\$ 255.000,00

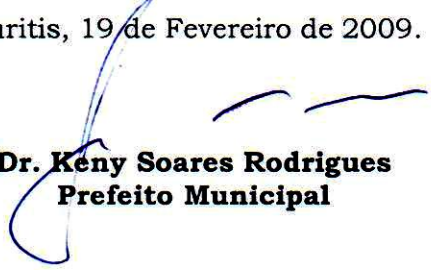
II - 02.09.02.08.244.0801.2168 - manutenção do centro de Referência da Mulher:

3.3.90.30.01.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.01.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura de crédito especial, conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, fica anulada parcialmente no mesmo montante a dotação orçamentária 02.05.01.17.512.1701.1044.4.4.90.51.01

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de Fevereiro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Proposição de Lei 001/2009. Referente ao projeto de Lei 002/2009. De autoria do Executivo Municipal